

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### ITEM 01

<b>1. PROCESSO SEI Nº. 23.0.000010860-0</b>				
<b>2. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA</b>				
2.1. Secretaria do Meio Ambiente				
<b>3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>				
3.1. Aquisição de esteiras de triagem de resíduos sólidos urbanos para aprimorar a triagem dos resíduos sólidos melhorando a eficácia e a eficiência do serviço de triagem, fazendo uma melhor seleção com o objetivo de diminuir a quantidade de resíduos possivelmente recicláveis que atualmente são destinados para o aterro sanitário.				
<b>4. JUSTIFICATIVA</b>				
<p>A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Diretoria de Saneamento, Resíduos e Coleta Seletiva é responsável pela gestão dos resíduos recicláveis no Município.</p> <p>Considerando a reestruturação do Programa Cidade Limpa e o Plano Municipal de Coleta Seletiva, a aquisição desses equipamentos é essencial para a instalação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, que tem como principal objetivo melhorar a triagem dos resíduos dando a destinação correta evitando que resíduos recicláveis sejam direcionados para aterro sanitário ao invés de serem destinados a reciclagem e a comercialização desses rejeitos e consequentemente diminuindo o custo público com disposição final.</p>				
<b>5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO</b>				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)
1	2	<p>Esteiras de triagem de resíduos sólidos urbanos, em estrutura metálica em aço, funcionamento eletro-mecânico, fabricadas com chapas metálicas com espessura mínima de 3 mm, abas nas laterais com 150 mm de altura, com dois rolos de 250 mm de diâmetro mínimo (eixo de tração e eixo do esticador), taliscas e pés de sustentação de 1000mm, tubo em aço redondo de 3 polegadas e parede de 3mm.</p> <p>Dimensões: 850 mm de largura, 850 mm de altura e 4000 mm de comprimento.(LxAxC)</p> <p>O sistema elétrico deverá conter: botão de parada e de emergência nos dois lados da esteira, painel elétrico para operação de esteira, com laudo de atendendo a NR 12, Motor especificação mínima de 3 c.v, 1150 rpm, voltagem do motor 220 V trisáficico, relé de segurança para monitoramento do botão de emergência e fonte chaveada 24 V.</p>	R\$ 68.131,80	R\$ 136.263,60

		<p>Redutor de TR 4 – 1 x 41.</p> <p>Correia de 2 lonas emborrachadas e 2 correias de vedação nas laterais</p> <p>Pintura: Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.</p>		
--	--	--	--	--

**Valor máximo aceitável para o item 01: R\$ 136.263,60 Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos**

Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos decorrentes da execução do serviço;

#### **6. Descrição Analítica do objeto:**

- Estrutura metálica em aço, funcionamento eletro-mecânico
- Chapas metálicas com espessura mínima de 3 mm.
- Abas nas laterais com 150 mm de altura, com dois rolos de 250 mm de diâmetro mínimo (eixo de tração e eixo do esticador) e taliscas.
- Pés de sustentação de 1000 mm, tubo em aço redondo de 3 polegadas e parede de 3mm.
- Dimensões: 850 mm de largura, 850 mm de altura e 4000 mm de comprimento. (LxAxP)
- Botão de parada e de emergência nos dois lados da esteira, painel elétrico para operação de esteira, com laudo de atendendo a NR 12.
- Motor com especificação: mínima de 3 c.v, 1150 rpm, voltagem do motor 220 V trifásico.
- Relé de segurança para monitoramento do botão de emergência e fonte chaveada 24V
- Redutor de TR 4 – 1 x 41
- Correia de 2 lonas emborrachadas e 2 correias de vedação nas laterais.
- Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.

#### **7. Documentação / manuais:**

Na entrega dos equipamentos devem ser fornecidos os seguintes documentos:

- 7.1** Manual de operação do equipamento;
- 7.2** Esquema Elétrico;
- 7.3** Planilha de Análise de Riscos;
- 7.4** Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 7.5** Termo de garantia com validade para todos componentes do equipamento;
- 7.6** Laudo NR12.

#### **8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA.**

**8.1.** Todas as informações necessárias referentes ao objeto deverão ser encaminhadas para o e-mail: [smma@canoas.rs.gov.br](mailto:smma@canoas.rs.gov.br).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**9.1.** Prestar garantia pelos equipamentos adquiridos pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.

**9.2.** Cumprir todas as garantias elencadas no Código de Defesa do Consumidor.

**9.3.** Cumprir rigorosamente a entrega dos equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos

**9.4.** Durante a garantia os bens entregues com defeitos, imperfeições, inadequados ou com vícios de qualidade ou quantidade, deverão ser reparados ou substituídos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do comunicado, sem qualquer ônus para a contratante,

**9.5.** Entregar os equipamentos instalados, em pleno funcionamento, com curso de capacitação, ART, esquema elétrico, planilha de análise de riscos, manual de operação e laudo NR12.

**9.6.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;

**9.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

**9.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.9.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

**9.10** Apresentar o laudo NR12 para a assinatura do contrato.

**9.11.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega do objeto licitado;

**9.12.** A fabricante deverá possuir assistência técnica na região metropolitana de Porto Alegre/RS.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1.** Efetuar regularmente o pagamento objeto deste Contrato, desde que obedecidas às condições nele estabelecidas;

**10.2.** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega das esteiras

**10.3.** Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, desde que obedecidas às condições nele estabelecidas;

## **11. Garantia do equipamento:**

A garantia do equipamento deverá ser de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, e deverá contar a partir do recebimento do equipamento.

## **11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** Registro de Pessoa Jurídica do fabricante devidamente registrada nas entidades profissionais competentes.

## **12. Exigências de Habilitação Técnica/Habilitação Técnica Operacional.**

**12.1.** Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto. (em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.)

**12.2.** O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material ou serviço), material adquirido ou serviços executados e localização dos mesmos.

**12.3.** A contratada deverá apresentar a comprovação de laudo de atendimento da Norma Regulamentadora NR 12, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica. Assim que for homologado o resultado do certame, fica a assinatura do contrato condicionado a essa exigência técnica operacional.

**Observação:** Essa exigência se faz necessária pois a NR 12 comprova que máquinas e equipamentos são seguros para o desenvolvimento do trabalho. Oferecem proteção para quem manuseia de forma correta. Em seus anexos, a NR-12 traz referências técnicas sobre o equipamento e medidas de proteção que preservam a saúde e a vida dos funcionários.

É uma das normas mais importantes no contexto da Segurança do Trabalho. Seu objetivo é proteger e resguardar a integridade física e a saúde do trabalhador ao usar máquinas e equipamentos. Para isso, ela exige informações como apreciação de risco, manuais, capacitações e outras medidas de proteção e, portanto, é imprescindível a apresentação do laudo para que a Prefeitura Municipal de Canoas adquira os equipamentos de acordo com as exigências constantes neste edital.

### **13. GARANTIA DO EQUIPAMENTO:**

A garantia do equipamento deverá ser de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, e deverá contar a partir do recebimento do equipamento.

### **14. MINUTA:**

Solicitamos a elaboração de minuta de contrato.

### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

### **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA.**

#### **16.1. DO PRAZO**

As esteiras deverão ser entregues em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

#### **16.2. ENDEREÇO DE ENTREGA**

Estrada do Nazário 3303 – Bairro Guajuviras – Canoas – Rio Grande do Sul.

### **17. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

Para o Termo de Recebimento Provisório, o serviço deverá estar concluído e o mesmo será emitido após aprovação final da fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido se o produto final não apresentar nenhum problema. Poderá ser fornecido após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na CAC.

### **18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**18.1.** O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato serão efetuados pela secretaria requisitante que designará servidor para o cargo de fiscalizador, conforme disposição do decreto municipal nº 196/2018, o qual poderá comunicar a contratada as ocorrências que a seu critério sejam medidas corretivas e emitir o termo de fiscalização.

**18.2** Será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente como **fiscal administrativo do contrato**, cabendo fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato;

**18.3** Após a contratação será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, engenheiro como **fiscal técnico do contrato**, com as seguintes atribuições:

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a Contratada, pela realização

de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

2. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto do contrato;
3. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

#### **19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

**19.1. PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento das propostas financeiras do tipo **MENOR PREÇO** do item.

#### **20. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**20.1.** Menor Preço.

**20.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de Menor Preço do Item

#### **21. ESTIMATIVA: MÉDIA DE VALORES /MENOR VALOR ORÇADO**

**21.1.** A estimativa foi realizada pela Média de Valores.

#### **22. GESTOR DA PASTA.**

**Nome:** Bernardo Pires Caron – Secretário Municipal do Meio Ambiente – Matrícula: 125046

#### **23. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Nome:** Andre Luiz Arnhold – Matrícula: 76856– Função: Engenheiro Sanitarista – E-mail: andre.arnhold@canoas.rs.gov.br – Telefone: (51)3236-1800 Ramal: 1827.

**24. DATA:** 07/12/2023

**ITEM 02****1. PROCESSO SEI Nº. 23.0.000010860-0****2. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA**

2.1. Secretaria do Meio Ambiente

**3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

**3.1.** Aquisição de esteiras de triagem de resíduos sólidos urbanos para aprimorar a triagem dos resíduos melhorando a eficácia e a eficiência do serviço de triagem, fazendo uma melhor seleção com o objetivo de diminuir a quantidade de resíduos possivelmente recicláveis que atualmente são destinados para o aterro sanitário...

**4. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Diretoria de Saneamento, Resíduos e Coleta Seletiva é responsável pela gestão dos resíduos recicláveis no Município.

Considerando a reestruturação do Programa Cidade Limpa e o Plano Municipal de Coleta Seletiva, a aquisição desses equipamentos faz parte da instalação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, que tem como principal objetivo melhorar a triagem dos resíduos dando a destinação correta evitando que resíduos recicláveis sejam direcionados para aterro sanitário ao invés de serem destinados a reciclagem e a comercialização desses rejeitos e conseqüentemente diminuindo o custo público com disposição final.

**5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)
		<b>ESTEIRAS DE 20,00 m</b>		
1	2	<u>Esteiras de triagem de resíduos sólidos urbanos, em estrutura metálica em aço, funcionamento eletro-mecânico, fabricadas com chapas metálicas com espessura mínima de 3 mm, abas nas laterais com 150 mm de altura, com dois rolos de 250 mm de diâmetro mínimo (eixo de tração e eixo do esticador, e rolos para deslizar a esteira ao longo do comprimento da esteira, pés de sustentação tipo viga em U de 6 polegadas</u>  <u>Dimensões: 1000 mm de largura, 850 mm de altura e 20000 mm de comprimento.(LxAxC)</u>  <u>O sistema elétrico deverá conter: botão de parada e de emergência nos dois lados da esteira, painel elétrico para operação de esteira, com laudo de atendendo a NR 12, motor com especificação mínima de 5 c.v, 1150 rpm, voltagem do motor 220 V trisáfico, relé de segurança para monitoramento do botão de emergência e fonte chaveada 24 V.</u>  <u>Redutor de TR 5 – 1 x 41.</u>	R\$ 179.491,75	R\$ 358.983,50

		<u>Correia de 2 lonas emborrachadas e 2 correias de vedação nas laterais</u>  <u>Pintura:</u>  <u>Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.</u>		
--	--	--	--	--

**Valor máximo aceitável para o item 01: R\$ 358.983,50 – Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos.**

Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos decorrentes da execução do serviço;

**6. Descrição Analítica do objeto:**

- Estrutura metálica em aço, funcionamento eletro-mecânico
- Chapas metálicas com espessura mínima de 3 mm.
- Abas nas laterais com 150 mm de altura, com dois rolos de 250 mm de diâmetro mínimo (eixo de tração e eixo do esticador).
- Rolos para deslizar a esteira ao longo do comprimento da esteira, pés de sustentação tipo viga em U de 6 polegadas.
- Dimensões: 1000 mm de largura, 850 mm de altura e 20000 mm de comprimento. (LxAxC)
- Botão de parada e de emergência nos dois lados da esteira, painel elétrico para operação de esteira, com laudo de atendendo a NR 12.
- Motor especificação mínima de 5 c.v, 1150 rpm, voltagem do motor 220 V trisáficó.
- Relé de segurança para monitoramento do botão de emergência e fonte chaveada 24 V
- Redutor de TR 5 – 1 x 41
- Correia de 2 lonas emborrachadas e 2 correias de vedação nas laterais.
- Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.

**7. Documentação / manuais:**

Na entrega dos equipamentos devem ser fornecidos os seguintes documentos:

- 7.1 Manual de operação do equipamento;
- 7.2 Esquema Elétrico;
- 7.3 Planilha de Análise de Riscos;
- 7.4 Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 7.5 Termo de garantia com validade para todos componentes do equipamento;
- 7.6 Laudo NR12.

## **8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA.**

**8.1.** Todas as informações necessárias referentes ao objeto deverão ser encaminhadas para o e-mail: [smma@canoas.rs.gov.br](mailto:smma@canoas.rs.gov.br).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**9.1.** Prestar garantia pelos equipamentos adquiridos pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.

**9.2.** Cumprir todas as garantias elencadas no Código de Defesa do Consumidor.

**9.3.** Cumprir rigorosamente a entrega dos equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos

**9.4.** Durante a garantia os bens entregues com defeitos, imperfeições, inadequados ou com vícios de qualidade ou quantidade, deverão ser reparados ou substituídos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do comunicado, sem qualquer ônus para a contratante,

**9.5.** Entregar os equipamentos instalados, em pleno funcionamento, com curso de capacitação, ART, esquema elétrico, planilha de análise de riscos, manual de operação e laudo NR12.

**9.6.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;

**9.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

**9.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.9.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

**9.10.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega do objeto licitado;

**9.11.** A fabricante deverá possuir assistência técnica na região metropolitana de Porto Alegre/RS.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1.** Efetuar regularmente o pagamento objeto deste Contrato, desde que obedecidas as condições nele estabelecidas;

**10.2.** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega das esteiras.

**10.3.** Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, desde que obedecidas às condições nele estabelecidas;

## **11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** Registro de Pessoa Jurídica do fabricante, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes.

### **12. Exigências de Habilitação Técnica/Habilitação Técnica Operacional.**

**12.1.** Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto. (em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.);

**12.2.** O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material ou serviço), material adquirido ou serviços executados e localização dos mesmos;

**12.3.** A contratada deverá apresentar a comprovação de laudo de atendimento da Norma Regulamentadora NR 12 com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica. Assim que for homologado o resultado do certame, fica a assinatura do contrato condicionado a essa exigência técnica operacional.

**Observação:** Essa exigência se faz necessária pois a NR 12 comprova que máquinas e equipamentos são seguros para o desenvolvimento do trabalho. Oferecem proteção para quem manuseia de forma correta.

Em seus anexos, a NR-12 traz referências técnicas sobre o equipamento e medidas de proteção que preservam a saúde e a vida dos funcionários.

É uma das normas mais importantes no contexto da Segurança do Trabalho. Seu objetivo é proteger e resguardar a integridade física e a saúde do trabalhador ao usar máquinas e equipamentos. Para isso, ela exige informações como apreciação de risco, manuais, capacitações e outras medidas de proteção e, portanto, é imprescindível a apresentação do laudo para que a Prefeitura Municipal de Canoas adquira os equipamentos de acordo com as exigências constantes neste edital.

### **13. GARANTIA DO EQUIPAMENTO:**

A garantia do equipamento deverá ser de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, e deverá contar a partir do recebimento do equipamento.

### **14. MINUTA:**

Solicitamos a elaboração de minuta de contrato.

### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

### **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA.**

#### **16.1. DO PRAZO**

As esteiras deverão ser entregues em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

#### **16.2. ENDEREÇO DE ENTREGA**

Estrada do Nazário 3303 – Bairro Guajuviras – Canoas – Rio Grande do Sul.

### **17. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

Para o Termo de Recebimento Provisório, o serviço deverá estar concluído e o mesmo será emitido após aprovação final da fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido se o produto final não apresentar nenhum problema. Poderá ser fornecido após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na CAC.

### **18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**18.1.** O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato serão efetuados pela secretaria requisitante que designará servidor para o cargo de fiscalizador, conforme disposição do decreto municipal nº 196/2018, o qual poderá comunicar a contratada as ocorrências que a seu critério sejam medidas corretivas e emitir o termo de fiscalização.

**18.2** Será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente como **fiscal administrativo do contrato**, cabendo fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato;

**18.3** Após a contratação será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, engenheiro como **fiscal técnico do contrato**, com as seguintes atribuições:

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a Contratada, pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá;
2. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto do contrato;
3. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os

descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

#### **19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

**19.1. PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento das propostas financeiras do tipo MENOR PREÇO do item.

#### **20. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**20.1. Menor Preço.**

**20.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de Menor Preço do Item**

#### **21. ESTIMATIVA: MÉDIA DE VALORES /MENOR VALOR ORÇADO**

**21.1. E a estimativa foi realizada pela Média de Valores.**

#### **22. GESTOR DA PASTA.**

**Nome:** Bernardo Pires Caron – Secretário Municipal do Meio Ambiente – Matrícula: 125046

#### **23. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Nome:** Andre Luiz Arnhold – Matrícula: 76856– Função: Engenheiro Sanitarista – E-mail: andre.arnhold@canoas.rs.gov.br – Telefone: (51)3236-1800 Ramal: 1827.

**24. DATA: 07/12/2023**

**ITEM 03****1. PROCESSO SEI Nº. 23.0.000010860-0****2. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA**

2.1. Secretaria do Meio Ambiente

**3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

**3.1.** Aquisição de empilhadeiras a gás (GLP) para aprimorar e otimizar o trabalho, removendo os resíduos sólidos pois se tratar de carga elevada, essencial para o trabalho em centros de triagem, facilitando a carga e descarga em caminhões bem como o carregamento de fardos na implantação da Central de Triagem de RSU.

**4. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Diretoria de Saneamento, Resíduos e Coleta Seletiva é responsável pela gestão dos resíduos recicláveis no Município.

Considerando a reestruturação do Programa Cidade Limpa e o Plano Municipal de Coleta Seletiva, a aquisição desses equipamentos é essencial para a instalação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, que tem como principal objetivo melhorar a triagem dos resíduos dando a destinação correta evitando que resíduos recicláveis sejam direcionados para aterro sanitário ao invés de serem destinados a reciclagem e a comercialização desses rejeitos e consequentemente diminuindo o custo público com disposição final.

**5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)
1	2	Aquisição de empilhadeiras a gás (GLP)  Capacidade nominal 2,5 toneladas (2.500 kg à 500 mm do centro de carga), direção hidráulica com regulagem da inclinação da coluna do volante. Torre/coluna de elevação(mm)3 estágios/triplex, Elevação máxima dos garfos – 4800 mm, altura da torre abaixada – 2165 mm Elevação livre dos garfos – 946 mm, combustível GLP, injeção de combustível: Impico, transmissão automática, protetor de carga com altura mínima de 1220 mm e largura de 1041 mm.  Pneus rodagem pneumático com câmara dianteiro 700 x 12 e traseiro 600 x 9	R\$ 212.690,00	R\$ 425.380,00

**Valor máximo aceitável para o item 01: R\$ Quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais**

Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos decorrentes da execução do serviço;

## **6. Descrição Analítica do objeto:**

- 6.1 Capacidade nominal 2,5 toneladas (2.500 kg à 500 mm do centro de carga),
- 6.2 Direção hidráulica com regulagem da inclinação da coluna do volante.
- 6.3 Torre/coluna de elevação(mm)3 estágios/triplex,
- 6.4 Elevação máxima dos garfos – 4800 mm, altura da torre abaixada – 2165 mm
- 6.5 Elevação livre dos garfos – 946 mm
- 6.6 Combustível GLP, injeção de combustível
- 6.7 Impico, transmissão automática,
- 6.8 Protetor de carga com altura (mínima) 1220 mm e largura 1041 mm.
- 6.9 Pneus rodagem pneumático com câmara dianteiro 700 x 12 e traseiro 600 x 9

## **7. Documentação / manuais:**

Na entrega do equipamento são fornecidos os seguintes documentos:

- 7.1 Manual de operação e manutenção do equipamento
- 7.2 Manual de controle de revisões de manutenção (impresso).
- 7.3 Termo de garantia com validade para todos os componentes do equipamento

## **8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA.**

8.1. Todas as informações necessárias referentes ao objeto deverão ser encaminhadas para o e-mail: [smma@canoas.rs.gov.br](mailto:smma@canoas.rs.gov.br).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 9.1. Prestar garantia pelos equipamentos adquiridos pelo prazo mínimo de 12 meses ou 2.000 horas.
- 9.2. Cumprir todas as garantias elencadas no Código de Defesa do Consumidor.
- 9.3. Fornecer manual do proprietário contendo instruções sobre uso, manutenção e operação.
- 9.4. Cumprir rigorosamente a entrega dos equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos
- 9.5. Durante a garantia os bens entregues com defeitos, imperfeições, inadequados ou com vícios de qualidade ou quantidade, deverão ser reparados ou substituídos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do comunicado, sem qualquer ônus para a contratante,
- 9.6. Entregar as empilhadeiras em pleno funcionamento e em perfeitas condições.
- 9.7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;
- 9.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.10. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da

CONTRATADA;

**9.11.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega do objeto licitado;

**9.12.** A fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada na região metropolitana de Porto Alegre/RS.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1.** Efetuar regularmente o pagamento objeto deste Contrato, desde que obedecidas as condições nele estabelecidas;

**10.2.** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega das empilhadeiras

**10.3.** Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, desde que obedecidas as condições nele estabelecidas;

#### **11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** Registro de Pessoa Jurídica do fabricante, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes.

#### **12. Exigências de Habilitação Técnica/Habilitação Técnica Operacional.**

**12.1.** Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto. (em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.)

**12.2.** O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material ou serviço), material adquirido ou serviços executados e localização dos mesmos.

#### **13. Garantia do equipamento:**

A garantia do equipamento deverá ser de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, e deverá contar a partir do recebimento do equipamento.

#### **14. Minuta:**

Solicitamos a elaboração de minuta de contrato.

#### **15. Prazo de Vigência do Contrato:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA.**

##### **16.1. DO PRAZO**

As esteiras deverão ser entregues em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

##### **16.2. ENDEREÇO DE ENTREGA**

Estrada do Nazário 3303 – Bairro Guajuviras – Canoas – Rio Grande do Sul.

#### **17. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

Para o Termo de Recebimento Provisório, o serviço deverá estar concluído e o mesmo será emitido após aprovação final da fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido se o produto final não apresentar nenhum problema. Poderá ser fornecido após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na CAC.

#### **18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**18.1.** O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato serão efetuados pela secretaria requisitante que

designará servidor para o cargo de fiscalizador, conforme disposição do decreto municipal nº 196/2018, o qual poderá comunicar a contratada as ocorrências que a seu critério sejam medidas corretivas e emitir o termo de fiscalização.

**18.2** Será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente como **fiscal administrativo do contrato**, cabendo fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato;

**18.3** Após a contratação será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, engenheiro como **fiscal técnico do contrato**, com as seguintes atribuições:

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a Contratada, pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá;
2. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto do contrato;
3. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

## **19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

**19.1.** PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento das propostas financeiras do tipo MENOR PREÇO do item.

## **20. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**20.1.** Menor Preço.

**20.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de Menor Preço do Item

## **21. ESTIMATIVA: MÉDIA DE VALORES /MENOR VALOR ORÇADO**

**21.1.** A estimativa foi realizada pela média de valores.

## **22. GESTOR DA PASTA.**

**Nome:** Bernardo Pires Caron – Secretário Municipal do Meio Ambiente – Matrícula: 125046

## **23. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Nome:** Andre Luiz Arnhold – Matrícula: 76856– Função: Engenheiro Sanitarista – E-mail: andre.arnhold@canoas.rs.gov.br – Telefone: (51)3236-1800 Ramal: 1827.

**24. DATA:** 07/12/2023

**ITEM 04**

<b>1. PROCESSO SEI Nº. 23.0.000010860-0</b>				
<b>2. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA</b>				
2.1. Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
<b>3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>				
3.1. Aquisição de prensa hidráulica para implantação do Centro de Triagem de RSU, aprimorando a seleção dos resíduos melhorando a eficácia e a eficiência do serviço de triagem, fazendo uma melhor seleção com o objetivo de diminuir a quantidade de resíduos possivelmente recicláveis que atualmente são destinados para o aterro sanitário...				
<b>4. JUSTIFICATIVA</b>				
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Diretoria de Saneamento, Resíduos e Coleta Seletiva é responsável pela gestão dos resíduos recicláveis no Município.  Considerando a reestruturação do Programa Cidade Limpa e o Plano Municipal de Coleta Seletiva, a aquisição desses equipamentos é essencial para a implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, que tem como principal objetivo melhorar a triagem dos resíduos dando a destinação correta evitando que resíduos recicláveis sejam direcionados para aterro sanitário ao invés de serem destinados a reciclagem e a comercialização desses resíduos e consequentemente diminuindo o custo público com a destinação final.				
<b>5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO</b>				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)
1	2	<b>PRENSA HIDRÁULICA 45t</b>  Prensas hidráulicas fabricadas com chapas de aço 3/8", com vigas em "I" e "U" de 8 polegadas, estrutura em formato cônico e dobradiças em toda a altura das portas.  Dimensões total externa : 850mm de largura, 3600mm de altura e 870mm de comprimento.  Dimensões do fardo prensado: 850 mm de largura, 750 mm de altura e 800mm de comprimento.  O sistema hidráulico deve conter: Cilindro hidráulico com haste de 109 mm de diâmetro, visor de óleo, curso do pistão é de 1400 mm, camisa de 6 polegadas, válvula de retenção no pé do cilindro e filtro de sucção para bomba.	R\$ 132.517,50	R\$ 265.035,00

O sistema elétrico deve conter: Motor de 20 c.v com flange C-Din, trifásico, 1750 rpm; voltagem do motor 220V, painel de comando elétrico para operação da prensa, com parada de fim de curso elétrico, fonte chaveada 24V, sensor magnético nas portas categoria 4, botão de emergência e relé de segurança para monitoramento dos sensores e botão de emergência, com laudo de atendendo a NR 12 e tranca de segurança com selenoide 24v.

O acionamento hidráulico deve ser composto por bomba hidráulica de engrenagem submersa de 70 litros/min, mangueiras hidráulicas flexíveis com conexões metálicas, com comando hidráulico com bobina elétrica de 24vts.

Capacidade de pressão de 45 toneladas, e manômetro para verificação de pressão.

Retirada dos prensados: possuir sistema de mesa que permite a retirada dos fardos automaticamente após sua amarração. 2 cabos de aço fixados no fundo da prensa.

Possuir conjunto com 2 rodas de deslocamento e carrinho para deslocar a prensa.

Capacidade do reservatório de óleo hidráulico: 90 litros de óleo hidráulico AW 68 para alta pressão.

Pintura:

Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.

**Valor máximo aceitável para o item 01: R\$ 265.035,00 – duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco Reais.**

Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos decorrentes da execução do serviço;

## **6. Descrição Analítica do objeto:**

6.1 Prensas hidráulicas fabricadas com chapas de aço 3/8", com vigas em "I" e "U" de 8 polegadas, estrutura em formato cônico e dobradiças em toda a altura das portas.

6.2 Dimensões totais externa: 850 mm de largura, 3600 mm de altura e 870mm de comprimento.

6.3 Dimensões do fardo prensado: 850 mm de largura, 750 mm de altura e 800 mm de comprimento.

6.4 O Sistema hidráulico deve conter: Cilindro hidráulico com haste de 109 mm de diâmetro, visor de óleo, curso do pistão é de 1400 mm, camisa de 6 polegadas, válvula de retenção no pé do cilindro e filtro de sucção para bomba.

6.5 O Sistema elétrico deve conter: Motor de 20 c.v com flange C-Din, trifásico, 1750 RPM; voltagem do motor 220V, painel de comando elétrico para operação da prensa, com parada de fim de curso elétrico, fonte chaveada 24V, sensor magnético nas portas categoria 4, botão de emergência e relé de segurança para monitoramento dos sensores e botão de emergência, com laudo de atendendo a NR 12 e tranca de segurança solenoide 24v.

6.6 O acionamento hidráulico deve ser composto por bomba hidráulica de engrenagem submersa de 70 litros/min, mangueiras hidráulicas flexíveis com conexões metálicas, com comando hidráulico com bobina elétrica de 24vts.

6.7 Capacidade de pressão de 45 toneladas, e manômetro para verificação de pressão.

6.8 Retirada dos prensados: possuir sistema de mesa que permite a retirada dos fardos automaticamente após sua amarração. Dois cabos de aço fixados no fundo da prensa.

6.9 Possuir conjunto com 2 rodas de deslocamento e carrinho para deslocar a prensa.

6.10 Capacidade do reservatório de óleo hidráulico: 90 litros de óleo hidráulico AW 68 para alta pressão.

6.11 Pintura :Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.

## **7. Documentação / manuais:**

Na entrega dos equipamentos devem ser fornecidos os seguintes documentos:

- 7.1** Manual de operação do equipamento;
- 7.2** Esquema Elétrico
- 7.3** Planilha de Análise de Riscos;
- 7.4** Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 7.5** Termo de garantia com validade para todos componentes do equipamento;
- 7.6** Laudo de atendimento a Norma regulamentadora NR12.
- 7.7** Esquema Hidráulico

## **8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA.**

**8.1.** Todas as informações necessárias referentes ao objeto deverão ser encaminhadas para o e-mail: [smma@canoas.rs.gov.br](mailto:smma@canoas.rs.gov.br).

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**9.1.** Prestar garantia pelos equipamentos adquiridos pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.

**9.2.** Cumprir todas as garantias elencadas no Código de Defesa do Consumidor.

**9.3.** Cumprir rigorosamente a entrega dos equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos

**9.4.** Durante a garantia os bens entregues com defeitos, imperfeições, inadequados ou com vícios de qualidade ou quantidade, deverão ser reparados ou substituídos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do comunicado, sem qualquer ônus para a contratante,

**9.5.** Entregar os equipamentos instalados, em pleno funcionamento, com curso de capacitação, ART, esquema elétrico, esquema hidráulico, planilha de análise de riscos, manual de operação e laudo NR12.

**9.6.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;

**9.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

**9.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.9.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

**9.10.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega do objeto licitado;

**9.11.** A fabricante deverá possuir assistência técnica na região metropolitana de Porto Alegre/RS.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1.** Efetuar regularmente o pagamento objeto deste Contrato, desde que obedecidas as condições nele estabelecidas;

**10.2.** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega das prensas.

**10.3.** Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, desde que obedecidas às condições nele estabelecidas;

#### **11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** Registro de Pessoa Jurídica do fabricante, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes.

#### **12. Exigências de Habilitação Técnica/Habilitação Técnica Operacional.**

**12.1.** Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto. (em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.)

**12.2.** O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material ou serviço), material adquirido ou serviços executados e localização dos mesmos.

**12.3.** A contratada deverá apresentar a comprovação de laudo de atendimento da Norma Regulamentadora NR 12 com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica. Assim que for homologado o resultado do certame, fica a assinatura do contrato condicionado a essa exigência técnica operacional.

**Observação:** Essa exigência se faz necessária pois a NR 12 comprova que máquinas e equipamentos são seguros para o desenvolvimento do trabalho. Oferecem proteção para quem manuseia de forma correta. Em seus anexos, a NR-12 traz referências técnicas sobre o equipamento e medidas de proteção que preservam a

saúde e a vida dos funcionários.

É uma das normas mais importantes no contexto da Segurança do Trabalho. Seu objetivo é proteger e resguardar a integridade física e a saúde do trabalhador ao usar máquinas e equipamentos. Para isso, ela exige informações como apreciação de risco, manuais, capacitações e outras medidas de proteção e, portanto, é imprescindível a apresentação do laudo para que a Prefeitura Municipal de Canoas adquira os equipamentos de acordo com as exigências constantes neste edital.

### **13. GARANTIA DO EQUIPAMENTO:**

A garantia do equipamento deverá ser de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, e deverá contar a partir do recebimento do equipamento.

### **14. MINUTA:**

Solicitamos a elaboração de minuta de contrato.

### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

### **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA.**

#### **16.1. DO PRAZO**

As prensas deverão ser entregues em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

#### **16.2. ENDEREÇO DE ENTREGA**

Estrada do Nazário 3303 – Bairro Guajuviras – Canoas – Rio Grande do Sul.

### **17. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

Para o Termo de Recebimento Provisório, o serviço deverá estar concluído e o mesmo será emitido após aprovação final da fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido se o produto final não apresentar nenhum problema. Poderá ser fornecido após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na CAC.

### **18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**18.1.** O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato serão efetuados pela secretaria requisitante que designará servidor para o cargo de fiscalizador, conforme disposição do decreto municipal nº 196/2018, o qual poderá comunicar a contratada as ocorrências que a seu critério sejam medidas corretivas e emitir o termo de fiscalização.

**18.2** Será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente como **fiscal administrativo do contrato**, cabendo fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato;

**18.3** Após a contratação será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, engenheiro como **fiscal técnico do contrato**, com as seguintes atribuições:

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a Contratada, pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá;
2. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto do contrato;
3. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar

a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

**19.1.** PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento das propostas financeiras do tipo MENOR PREÇO do item.

**20. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**20.1.** Menor Preço.

**20.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de Menor Preço do Item

**21. ESTIMATIVA: MÉDIA DE VALORES /MENOR VALOR ORÇADO**

**21.1.** E a estimativa foi realizada pela Média de Valores.

**22. GESTOR DA PASTA.**

**Nome:** Bernardo Pires Caron – Secretário Municipal do Meio Ambiente – Matrícula: 125046

**23. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Nome:** Andre Luiz Arnhold – Matrícula: 76856– Função: Engenheiro Sanitarista – E-mail: andre.arnhold@canoas.rs.gov.br – Telefone: (51)3236-1800 Ramal: 1827.

**24. DATA:** 07/12/2023

**ITEM 05**

<b>1. PROCESSO SEI Nº. 23.0.000010860-0</b>				
<b>2. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA</b>				
2.1. Secretaria Município do Meio Ambiente				
<b>3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>				
3.1. Aquisição de prensa hidráulica com caçamba 70 toneladas com norma de segurança e com esteira acoplada . A triagem de resíduos é a primeira etapa da pré reciclagem, seguida respectivamente pela prensagem que tem o objetivo de reduzir o volume dos resíduos, o enfardamento, a amarração e a pesagem dos fardos. Portanto as prensas são equipamentos indispensáveis em uma usina de triagem pois são elas que compactam os materiais e reduzem o volume dos resíduos, facilitando o armazenamento e transporte.				
<b>4. JUSTIFICATIVA</b>				
<p>A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através da Diretoria de Saneamento, Resíduos e Coleta Seletiva é responsável pela gestão dos resíduos recicláveis no Município.</p> <p>Considerando a reestruturação do Programa Cidade Limpa e o Plano Municipal de Coleta Seletiva, a aquisição desses equipamentos faz parte da instalação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, desviando do aterro sanitário resíduos possivelmente recicláveis e conseqüentemente diminuindo o custo público com disposição final.</p>				
<b>5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)</b>	<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL)</b>
		<b>PRENSA 70t</b>		

1	1	<p>Prensa Hidráulica com caçamba 70 toneladas com norma de segurança</p> <p>Prensas hidráulicas fabricadas com chapas de aço 3/8", com vigas em "I" e "U" de 8 polegadas, estrutura em formato cônico e dobradiças em toda a altura das portas.</p> <p>Dimensões total externa : 1870mm de largura, 5100mm de altura e 5500mm de comprimento.</p> <p>Dimensões do fardo prensado: 1150 mm de largura, 1100 mm de altura e 800mm de comprimento.</p> <p>O sistema hidráulico deve conter: Cilindro hidráulico com haste de 127 mm de diâmetro, visor de óleo, curso do pistão de 1950 mm, camisa de 8 polegadas, válvula de retenção no pé do cilindro e filtro de sucção para bomba, curso do pistão de 1800mm, cilindro hidráulico com haste de 70mm de diâmetro e camisa de 4 polegadas.</p> <p>O sistema elétrico deve conter: Motor de 30 c.v com flange C-Din, trifásico, 1750 rpm; voltagem do motor 220V, painel de comando elétrico para operação da prensa, com parada de fim de curso elétrico, fonte chaveada 24V, sensor magnético nas portas categoria 4, botão de emergência e relé de segurança para monitoramento dos sensores e botão de emergência, com laudo de atendendo a NR 12</p> <p>O acionamento hidráulico deve ser composto por bomba hidráulica de engrenagem submersa de 105 litros/min, mangueiras hidráulicas flexíveis com conexões metálicas, com comando hidráulico com bobina elétrica. Capacidade de pressão de 70 toneladas, e manômetro para verificação de pressão.</p>	R\$ 290.651,50	R\$ 290.651,50
---	---	--	----------------	----------------

Retirada dos prensados: possuir sistema de mesa que permite a retirada dos fardos automaticamente após sua amarração. Dois cabos de aço fixados no fundo da prensa. Capacidade do reservatório de óleo hidráulico: 160 litros de óleo hidráulico AW 68 para alta pressão.

Pintura: Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.

#### ESTEIRA DE 7 METROS

Esteiras de triagem de resíduos sólidos urbanos, em estrutura metálica em aço, funcionamento eletromecânico, fabricadas com chapas metálicas com espessura mínima de 3 mm, estrutura de cantoneira de ¼ x 2”, abas nas laterais com 600 mm de altura, com dois rolos de 250 mm de diâmetro mínimo (eixo de tração e eixo do esticador, e 2 rolos de 80mm de diâmetro para deslizar a correia.

Dimensões: 1000 mm de largura, 800 mm de altura e 7000 mm de comprimento.

O sistema elétrico deverá conter: botão de parada e de emergência nos dois lados da esteira, painel elétrico para operação de esteira, com laudo de atendendo a NR 12, Motor especificação mínima de 3 c.v, 1150 rpm, voltagem do motor 220 V trisáfico, chave liga/desliga. Redutor de TR 4 – 1 x 41.

Correia de 2 lonas emborrachadas e 2 correias de vedação nas laterais

Pintura:Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.

**Valor máximo aceitável para o item 01: R\$ R\$ 290.651,50 Duzentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e um Reais com cinquenta centavos**

Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos decorrentes da execução do serviço;

## **6. Descrição Analítica do objeto:**

**6.1** Pressas hidráulicas fabricadas com chapas de aço 3/8", com vigas em "I" e "U" de 8 polegadas, estrutura em formato cônico e dobradiças em toda a altura das portas.

**6.2** Dimensões total externa : 1870mm de largura, 5100mm de altura e 5500mm de comprimento.

**6.3** Dimensões do fardo prensado: 1150 mm de largura, 1100 mm de altura e 800mm de comprimento.

**6.4** Cilindro hidráulico com haste de 127 mm de diâmetro, visor de óleo, curso do pistão de 1950 mm, camisa de 8 polegadas, válvula de retenção no pé do cilindro e filtro de sucção para bomba

**6.5** Curso do pistão de 1800mm, cilindro hidráulico com haste de 70mm de diâmetro e camisa de 4 polegadas.

**6.6** Motor de 30 c.v com flange C-Din, trifásico, 1750 rpm; voltagem do motor 220V.

**6.7** Painel de comando elétrico para operação da prensa, com parada de fim de curso elétrico, fonte chaveada 24V, sensor magnético nas portas categoria 4, botão de emergência e relé de segurança para monitoramento dos sensores e botão de emergência, com laudo de atendendo a NR 12

**6.8** O acionamento hidráulico deve ser composto por bomba hidráulica de engrenagem submersa de 105 litros/min, mangueiras hidráulicas flexíveis com conexões metálicas, com comando hidráulico com bobina elétrica.

**6.9** Capacidade de pressão de 70 toneladas, e manômetro para verificação de pressão.

**6.10** Retirada dos prensados: possuir sistema de mesa que permite a retirada dos fardos automaticamente após sua amarração.

**6.11** Dois cabos de aço fixados no fundo da prensa.

**6.12** Capacidade do reservatório de óleo hidráulico: 160 litros de óleo hidráulico AW 68 para alta pressão.

**6.13** Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195.

### **ESTEIRA DE 7 METROS ACOPLADA:**

**6.14** Estrutura metálica em aço, funcionamento eletromecânico, fabricadas com chapas metálicas com espessura mínima de 3 mm.

**6.15** Estrutura de cantoneira de ¼ x 2".

**6.16** Abas nas laterais com 600 mm de altura.

**6.17** Com dois rolos de 250 mm de diâmetro mínimo (eixo de tração e eixo do esticador

**6.18** 2 rolos de 80mm de diâmetro para deslizar a correia.

**6.19** Dimensões: 1000 mm de largura, 800 mm de altura e 7000 mm de comprimento.

**6.20** O sistema elétrico deverá conter: botão de parada e de emergência nos dois lados da esteira, painel elétrico para operação de esteira, com laudo de atendendo a NR 12,

**6.21** Motor especificação mínima de 3 c.v, 1150 rpm, voltagem do motor 220 V trisáfico, chave liga/desliga.

**6.22** Redutor de TR 4 – 1 x 41.

**6.23** Correia de 2 lonas emborrachadas e 2 correias de vedação nas laterais

**6.24** Pintura: Cor verde e as partes móveis na cor alaranjada, conforme NBR 7195

## **7. Documentação / manuais:**

Na entrega dos equipamentos devem ser fornecidos os seguintes documentos:

**7.1** Manual de operação do equipamento;

**7.2** Esquema Hidráulico

**7.3** Esquema Elétrico;

**7.4** Planilha de Análise de Riscos;

**7.5** Anotação de Responsabilidade Técnica;

**7.6** Termo de garantia com validade para todos os componentes do equipamento;

**7.7** Laudo NR12.

## **8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA.**

**8.1.** Todas as informações necessárias referentes ao objeto deverão ser encaminhadas para o e-mail: [smma@canoas.rs.gov.br](mailto:smma@canoas.rs.gov.br).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**9.1.** Prestar garantia pelo equipamento adquirido pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.

**9.2.** Cumprir todas as garantias elencadas no Código de Defesa do Consumidor.

**9.3.** Cumprir rigorosamente a entrega dos equipamentos, dentro dos prazos estabelecidos

**9.4.** Durante a garantia os bens entregues com defeitos, imperfeições, inadequados ou com vícios de qualidade ou quantidade, deverão ser reparados ou substituídos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do comunicado, sem qualquer ônus para a contratante;

**9.5.** Entregar os equipamentos instalados, em pleno funcionamento, com curso de capacitação, ART, esquema elétrico, esquema hidráulico, planilha de análise de riscos, manual de operação e laudo NR12.

**9.6.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;

**9.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato;

**9.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26,

do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.9.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

**9.10.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega do objeto licitado;

**9.11.** A fabricante deverá possuir assistência técnica na região metropolitana de Porto Alegre/RS.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1.** Efetuar regularmente o pagamento objeto deste Contrato, desde que obedecidas as condições nele estabelecidas;

**10.2.** Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega da prensa.

**10.3.** Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, desde que obedecidas às condições nele estabelecidas;

#### **11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** Registro de Pessoa Jurídica do fabricante, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes.

#### **12. Exigências de Habilitação Técnica/Habilitação Técnica Operacional.**

**12.1.** Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu o objeto licitado em quantidades e especificações compatíveis com o objeto. (em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.);

**12.2.** O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do material ou serviço), material adquirido ou serviços executados e localização dos mesmos;

**12.3.** A contratada deverá apresentar a comprovação de laudo de atendimento da Norma Regulamentadora NR 12 com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica. Assim que for homologado o resultado do certame, fica a assinatura do contrato condicionado a essa exigência técnica operacional.

**Observação:** Essa exigência se faz necessária pois a NR 12 comprova que máquinas e equipamentos são seguros para o desenvolvimento do trabalho. Oferecem proteção para quem manuseia de forma correta. Em seus anexos, a NR-12 traz referências técnicas sobre o equipamento e medidas de proteção que preservam a saúde e a vida dos funcionários.

É uma das normas mais importantes no contexto da Segurança do Trabalho. Seu objetivo é proteger e resguardar a integridade física e a saúde do trabalhador ao usar máquinas e equipamentos. Para isso, ela exige informações como apreciação de risco, manuais, capacitações e outras medidas de proteção e, portanto, é imprescindível a apresentação do laudo para que a Prefeitura Municipal de Canoas adquira os equipamentos de acordo com as exigências constantes neste edital.

#### **13. GARANTIA DO EQUIPAMENTO:**

A garantia do equipamento deverá ser de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, e deverá contar a partir do recebimento do equipamento.

#### **14. Minuta:**

Solicitamos a elaboração de minuta de contrato.

#### **15. Prazo de Vigência do Contrato:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA.**

## **16.1. DO PRAZO**

A prensa deverá ser entregue em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

## **16.2. ENDEREÇO DE ENTREGA**

Estrada do Nazário 3303 – Bairro Guajuviras – Canoas – Rio Grande do Sul.

## **17. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

Para o Termo de Recebimento Provisório, o serviço deverá estar concluído e o mesmo será emitido após aprovação final da fiscalização. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão – CAC.

O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido se o produto final não apresentar nenhum problema. Poderá ser fornecido após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na CAC.

## **18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**18.1.** O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato serão efetuados pela secretaria requisitante que designará servidor para o cargo de fiscalizador, conforme disposição do decreto municipal nº 196/2018, o qual poderá comunicar a contratada as ocorrências que a seu critério sejam medidas corretivas e emitir o termo de fiscalização.

**18.2** Será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente como **fiscal administrativo do contrato**, cabendo fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato;

**18.3** Após a contratação será indicado um profissional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, engenheiro como **fiscal técnico do contrato**, com as seguintes atribuições:

1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a Contratada, pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá;
2. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto do contrato;
3. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

## **19. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

**19.1.** PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento das propostas financeiras do tipo MENOR PREÇO do item.

## **20. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**20.1.** Menor Preço.

**20.2.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de Menor Preço do Item

## **21. ESTIMATIVA: MÉDIA DE VALORES /MENOR VALOR ORÇADO**

**21.1.** E a estimativa foi realizada pela Média de Valores.

## **22. GESTOR DA PASTA.**

**Nome:** Bernardo Pires Caron – Secretário Municipal do Meio Ambiente – Matrícula: 125046

## **23. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Nome:** Andre Luiz Arnhold – Matrícula: 76856– Função: Engenheiro Sanitarista – E-mail: andre.arnhold@canoas.rs.gov.br – Telefone: (51)3236-1800 Ramal: 1827.

**24. DATA: 07/12/2023**